



EXTRATOS

EXTRATO Nº 224/2021 –DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao CT 017/2019-FUNJEAM
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019746-00
3. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2021.
4. **PARTÍCIPIES:** Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A. e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula Trigésima - Da Observância à Lei de Proteção de Dados Pessoais do Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM, firmado com a Prodam - Processamento de Dados Amazonas, relativo à prestação de serviços de manutenção de cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal.
6. **FUNDAMENTAÇÃO:** Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).
7. **RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo

Manaus, 24 de novembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 214/2021 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;
No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 210/2021-CGJ/AM, que determinou a realização da Correição Extraordinária in loco e virtual na 1ª Vara da Comarca de Coari/AM, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**;

R E S O L V E :

I **PRORROGAR**, para o dia 10 (DEZ) de dezembro, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO DE CORREIÇÃO DE FORMA VIRTUAL** na 1ª Vara da Comarca de Coari/AM.

II Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça.

Manaus, 03 de dezembro de 2021

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça